



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL NORMATIVO COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**, para o preenchimento de empregos públicos vagos abaixo relacionados, dos que vierem a vagar ou que forem criados na Administração Municipal, durante a vigência do presente certame, conforme o Regime Celetista, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mirassol e/ou seus extratos serão publicados em Jornal Oficial do Município e posteriormente no site do Município de Mirassol no endereço www.mirassol.sp.gov.br e no site da GL Consultoria no endereço www.glconsultoria.com.br.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**.
- 2.2 A validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período havendo necessidade, conveniência e interesse da administração pública municipal.
- 2.3 Durante o período de validade do Concurso, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.4 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referente ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no Quadro de Avisos da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

3 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 3.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos empregos públicos descritos abaixo:

3.1.1 – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	Jornada de Trabalho Mensal	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Carpinteiro	CR	R\$ 1.324,13	220h	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função	R\$ 30,00
Costureiro	CR	R\$ 1.078,99	220h	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função	R\$ 30,00
Eletricista de auto	CR	R\$ 1.324,13	220h	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função	R\$ 30,00
Encanador de água	CR	R\$ 1.078,99	220h	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função	R\$ 30,00
Frentista	CR	R\$ 1.078,99	220h	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)	R\$ 30,00
Operador de máquinas pesadas	CR	R\$ 1.324,13	220h	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série), C. N. H. categoria “D” e experiência de um ano na função	R\$ 30,00
Soldador	CR	R\$ 1.324,13	220h	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função	R\$ 30,00

3.1.2 – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	Jornada de Trabalho Mensal	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Auxiliar de enfermagem	CR	R\$ 1.324,13	220h	Ensino fundamental completo, curso específico e registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 45,00
Desinsetizador	CR	R\$ 1.153,04	220h	Ensino fundamental completo	R\$ 45,00
Mecânico odontológico	CR	R\$ 1.781,62	220h	Ensino fundamental completo com experiência comprovada na função	R\$ 45,00
Visitador	CR	R\$ 1.078,99	220h	Ensino fundamental completo	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3.1.3 – NÍVEL ENSINO MÉDIO

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	Jornada de Trabalho Mensal	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Técnico de enfermagem	CR	R\$ 1.422,70	220h	Ensino médio completo, curso específico e registro no conselho profissional	R\$ 60,00
Técnico em farmácia	CR	R\$ 1.422,70	220h	Ensino médio completo e formação técnica em farmácia	R\$ 60,00
Topógrafo	CR	R\$ 1.422,70	220h	Ensino médio profissionalizante em topografia	R\$ 60,00

3.1.4 – NÍVEL ENSINO SUPERIOR

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	Jornada de Trabalho Mensal	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Bibliotecário	CR	R\$ 1.781,62 +25% N. U.	220h	Nível universitário em biblioteconomia e registro no conselho profissional	R\$ 75,00
Educador social	CR	R\$ 1.781,62 +25% N. U.	220h	Nível universitário em psicologia ou serviço social ou pedagogia ou sociologia e conhecimento na área social	R\$ 75,00
Engenheiro civil com especialização em saneamento e meio ambiente	CR	R\$ 1.781,62 +25% N. U.	120h	Nível universitário em engenharia civil com especialização em saneamento e meio ambiente com registro no conselho profissional	R\$ 75,00
Médico clínico geral	12	R\$ 1.781,62 +25% N. U. +100% G. E. S.	120h	Nível universitário em medicina e registro no conselho profissional	R\$ 75,00
Médico do trabalho	01	R\$ 1.781,62 +25% N. U. +100% G. E. S.	120h	Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina do trabalho, em nível de pós-graduação ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina e registro no conselho profissional	R\$ 75,00
Médico dermatologista	01	R\$ 1.781,62 +25% N. U. +100% G. E. S.	120h	Nível universitário em medicina, registro no conselho profissional e especialização na área de atuação	R\$ 75,00
Médico infectologista	01	R\$ 1.781,62 +25% N. U. +100% G. E. S.	120h	Nível universitário em medicina, registro no conselho profissional e especialização na área de atuação	R\$ 75,00
Médico ortopedista	02	R\$ 1.781,62 +25% N. U. +100% G. E. S.	120h	Nível universitário em medicina, registro no conselho profissional e especialização na área de atuação	R\$ 75,00
Médico otorrinolaringologista	01	R\$ 1.781,62 +25% N. U. +100% G. E. S.	120h	Nível universitário em medicina, registro no conselho profissional e especialização na área de atuação	R\$ 75,00
Médico psiquiatra	02	R\$ 1.781,62 +25% N. U. +100% G. E. S.	120h	Nível universitário em medicina, registro no conselho profissional e especialização na área de atuação	R\$ 75,00
Professor especialista de educação física – PEF II	CR	R\$ 2.112,98	150h	Licenciatura plena em educação física e registro no conselho regional de educação física	R\$ 75,00

* A.N.U. = Adicional de Nível Universitário / ** G.E.S. = Gratificação Especial da Saúde

- 3.2 Os ocupantes das funções ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Mirassol.
- 3.3 Aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes em cada emprego público, individualmente. (Das que vierem surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso), conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 3.3.1 Estará formada uma vaga para a pessoa com deficiência se a aplicação do percentual previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos). Se resultar número inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga fica condicionada ao surgimento de novas vagas, o que elevará a fração para o valor de 0,5 (cinco décimos).
 - 3.3.2 Resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art.40, os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, e artigo 42 do Decreto nº 3.298/99, esclarecendo que no momento oportuno, será verificado se as atribuições do emprego público são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
 - 3.3.3 O candidato que deseja se inscrever como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a, e no período das inscrições deverá entregar o Relatório médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

correspondente ao Código Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova e, se for o caso requerimento solicitando prova especial em braile ou ampliada.

3.3.4 Os candidatos portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não cabendo recurso sobre o tema.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 4.1.2 O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatadas divergências insanáveis ou que provoquem prejuízo a outros candidatos quanto aos dados constantes no formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará o cancelamento da inscrição, assim como anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais ações legais.
- 4.1.3 Não serão deferidas inscrições via internet não recebidas por falhas em computadores, congestionamento de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.
- 4.1.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do emprego público escolhido.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).
- 4.3 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, conforme procedimento a seguir:
- 4.3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período entre a **0h (zero hora) do dia 02 de Maio e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de Maio de 2016** (horário de Brasília/DF) através de formulário específico disponível na página eletrônica da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br). Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, ou seja, dia 13 de Maio de 2016. Não será aceito o pagamento de boleto vencido.
- 4.3.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá sequencialmente: acessar o site www.glconsultoria.com.br, clicar na guia “Concursos” em seguida clicar em “Inscrições Abertas” localizar no ambiente o local indicado para inscrição neste concurso público, clicar em “Inscrição” e preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.
- 4.3.1.2 O candidato deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** para comprovar sua situação no concurso e, caso seu nome não conste da lista de deferidos deverá entrar em contato com a empresa tendo consigo o comprovante de pagamento e o formulário de inscrição.
- 4.4 A devolução do valor referente à inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 01/2016, do Município de Mirassol não se realizar.
- 4.5 **São condições para investidura no emprego público que serão averiguados por ocasião da posse:**
- 4.5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.5.2 Ter no mínimo 18 anos de idade na data da posse;
- 4.5.3 Haver cumprido as obrigações com o serviço militar, em sendo do sexo masculino;
- 4.5.4 Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 4.5.5 Comprovar para os empregos públicos que exigirem como requisito a experiência e o tempo no desempenho da função através de documentos hábeis: Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração.
- 4.6 Os candidatos que necessitarem de prova especial deverão requerê-las no ato da inscrição; os candidatos que não o fizerem até o período previsto da inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.7 Caberá à Comissão Organizadora do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 4.7.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão divulgadas através de Edital que será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mirassol e publicado em Jornal Oficial do Município (Jornal Folha de Mirassol).
- 4.7.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação.
- 4.7.3 Caberá a Comissão Organizadora do Concurso Público julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 4.7.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se está lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.
- 4.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
- 4.9 **Das inscrições para candidatos portadores de deficiência**
- 4.9.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos em Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ **Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49**
☎ **FONE / FAX (017) 3243-8120**
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.9.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.9.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e ainda deverá postar e carta registrada, até o último dia útil do período de inscrição, à **GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121** os documentos a seguir:
- 4.9.3.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de emprego público.
- 4.9.3.2 O envelope que trata o item anterior deverá ser identificado externamente da seguinte forma:
NOME DO CANDIDATO, Nº DE INSCRIÇÃO, EMPREGO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PPD
- 4.9.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Concurso Público, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 4.9.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 4.9.6 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 4.9.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 4.9.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 4.9.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 4.9.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.9.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não seja constatada.
- 4.9.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.9.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

- 5.1 Este Concurso Público constará de **PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**.
- 5.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos empregos públicos.
- 5.1.1.1 Todos os empregos públicos deste concurso realizarão a Prova Escrita.
- 5.1.1.2 Serão considerados **APROVADOS** na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)**.
- 5.1.2 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e, visa aferir a formação acadêmica complementar relacionada ao emprego público que se inscreveu.
- 5.1.3 Somente será admitido à prestação das provas o candidato que comprovar, no ingresso, sua Identidade e Inscrição, mediante os documentos hábeis.
- 5.1.3.1 Para comprovação de sua identidade o candidato poderá apresentar qualquer um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade - RG; Carteira de Identidade Profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar (para pessoas do sexo masculino); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) e Passaporte.
- 5.1.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após **60 (SESSENTA) MINUTOS** do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal volante e autorizado pelo fiscal de sala.
- 5.1.5 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

para a realização das provas.

- 5.1.6 Será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público o candidato que:
- 5.1.6.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- 5.1.6.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.6.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 5.1.6.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.1.6.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 5.1.6.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 5.1.6.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
- 5.1.6.8 Não devolver integralmente o material recebido;
- 5.1.6.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.1.6.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 5.1.6.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.
- 5.1.7 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 5.1.7.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 5.1.8 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante do Formulário de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá constar na **FOLHA DE OCORRÊNCIA**.
- 5.1.9 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com **30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA** ao horário marcado para o início das Provas, após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.1.10 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das provas.
- 5.1.11 As datas das provas, de qualquer fase, não poderão ser alteradas em razão da coincidência com datas e horários de qualquer outro acontecimento por interesse dos candidatos, incluindo a coincidência com outros Concursos Públicos/Processos Seletivos.

6 DA PROVA ESCRITA

- 6.1 A realização da **PROVA ESCRITA** está prevista para o dia **05 DE JUNHO DE 2016**.
- 6.1.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a prova a ser publicado no Jornal Folha de Mirassol, no site da GL Consultoria www.glconsultoria.com.br e da Prefeitura www.mirassol.sp.gov.br.
- 6.1.2 Eventuais alterações na data, horário e local de realização da Prova Escrita serão publicadas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.
- 6.1.3 São convocados para a **PROVA ESCRITA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público que tiverem suas inscrições deferidas conforme o Edital de Deferimento de Inscrição.
- 6.2 A **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 6.2.1 A composição da **PROVA ESCRITA** será conforme segue:

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa	Matemática (Raciocínio lógico)	Conhecimentos Gerais
10 Questões	20 Questões	10 Questões

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL ENSINO MÉDIO E NÍVEL ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa	Matemática (Raciocínio lógico)	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
10 Questões	10 Questões	10 Questões	10 Questões

- 6.2.2 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 0,25 pontos.
- 6.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste edital.
- 6.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 6.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 6.6 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 6.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.8 É vedada a permanência do candidato que já finalizou sua Prova Escrita no interior da escola onde acontece a aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá postar em carta registrada, **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**, à **GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121** os documentos comprobatórios de sua titulação.

Juntamente com o título, deverá ser entregue cópia do Comprovante de Inscrição obtido no site www.glconsultoria.com.br no ato da inscrição.

7.1.1 O envelope que trata o item anterior deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

**NOME DO CANDIDATO, Nº DE INSCRIÇÃO, EMPREGO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
PROVA DE TÍTULOS**

7.2 São convocados a participar da Prova de Títulos, todos os candidatos inscritos para o emprego público de **PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEF II**

7.3 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no emprego público que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	NOTA MÁXIMA
A)	Certificado de conclusão em Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização Lato Sensu, com duração mínima de 360h no campo de atuação.	0,2 por Certificado	Tantos quanto o candidato apresentar
B)	Diploma de Mestrado, no campo de atuação.	1,0	1,0
C)	Diploma de Doutorado, no campo de atuação.	2,0	2,0

7.4 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** a carga horária e data de realização.

7.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas **OBRIGATORIAMENTE CÓPIAS AUTENTICADAS**.

7.6 Não serão aceitos, para efeito de pontuação na Prova de Títulos, diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o emprego público em que se inscreveu.

7.7 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.

7.8 A comprovação de que o encaminhamento dos Títulos foi feito dentro do prazo será através da data da postagem destes. Os títulos enviados fora do prazo previsto neste Edital serão desconsiderados.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Título.

8.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:

8.2.1 Maior idade;

8.2.2 Obtido maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico, quando houver;

8.2.3 Obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

8.2.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em sessão pública.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da publicação de todas as etapas do Concurso Público, fica assegurado ao candidato o direito a interposição de recurso fundamentado junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos termos do Edital, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Jornal Folha de Mirassol, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

9.2 Os eventuais recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Recursos Humanos, sito na praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, Mirassol, no horário das 09h às 16h.

9.3 Caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso Público contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, haja vista que recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Concurso Público, a Empresa realizadora, a Prefeitura do Município de Mirassol ou qualquer um de seus servidores serão indeferidos, assim como serão rejeitados os recursos não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e emprego público.

9.5 Os eventuais recursos deverão ser individuais, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- 9.6 A decisão da banca examinadora, constituída pelas Comissões Fiscalizadora e Organizadora do Concurso Público será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.
- 9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 9.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou ainda se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.9 Caberá a Banca Examinadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 9.10 As respostas aos recursos recebidos poderão ser enviadas diretamente aos candidatos interessados através de correspondência registrada no endereço apontado na ficha de inscrição ou através da publicação no Jornal Folha de Mirassol.

10 DA NOMEAÇÃO

- 10.1 **São condições para a contratação:**
- 10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 10.1.2 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 10.1.3 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 10.1.4 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 10.1.5 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
- 10.1.6 Possuir escolaridade exigida para o emprego público que se inscreveu.
- 10.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mirassol, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2.1 O candidato convocado que não comparecer ou desistir da escolha, terá exaurido seus direitos no concurso.
- 10.2.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.
- 10.3 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Mirassol, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, os seguintes documentos:
- I. 1 (uma) foto 3X4 (recente);
 - II. Carteira de Identidade (cópia autenticada);
 - III. Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
 - IV. PIS/PASEP (cópia autenticada);
 - V. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (www.tse.jus.br);
 - VI. Certidão de Nascimento (cópia autenticada);
 - VII. Certificado de Reservista, se for o caso (cópia autenticada);
 - VIII. Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde;
 - IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da área de seu domicílio ou através do site www.esaj.tjsp.jus.br;
 - X. Certidão de Casamento, se for o caso (cópia autenticada);
 - XI. Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso (cópia autenticada);
 - XII. Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
 - XIII. Documento de Habilitação Específica para o exercício do emprego público (cópia autenticada);
 - XIV. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato;
 - XV. Carteira de Trabalho;
 - XVI. Comprovante de Residência (cópia autenticada);
 - XVII. Carteira de Vacinação atualizada (cópia autenticada);
 - XVIII. Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;
 - XIX. Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Mirassol julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 10.4 A posse do candidato aprovado, ocupante de cargos, funções, empregos no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

- 10.5 Os atos referentes à convocação para preenchimento das vagas serão feitas por publicação no Jornal Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado, o acompanhamento.
- 10.6 Em caso de não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, não será efetivada a posse.
- 10.7 Serão contratados os candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital.
- 10.8 O período de validade do Concurso Público não gera para a Prefeitura Municipal de Mirassol a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
- 10.9 A aprovação do candidato neste concurso não implicará a obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.
- 11.3 Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via Correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 11.4 A GL CONSULTORIA não fornecerá nem recomendará material de estudos ou apostilas específicas para este concurso, assim como não se responsabilizará por livros, cursos, textos, apostilas ou demais materiais publicados para esta finalidade. Os candidatos deverão orientar seus estudos pelo Conteúdo Programático presente neste Edital.
- 11.5 A Prefeitura Municipal de Mirassol reserva-se o direito de homologar empregos públicos deste concurso parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.
- 11.6 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (02) dois dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 11.6.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 11.6.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Prefeito Municipal de Mirassol para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial dos empregos públicos que já contam com a publicação do Resultado Final.
- 11.7 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 120 (cento e vinte) dias após a homologação do presente Concurso Público, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 11.8 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 11.9 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de Homologação Final dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Mirassol, para preenchimento de empregos públicos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.
- 11.10 O Município de Mirassol e a G. L. Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.11 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Mirassol/SP, 28 de abril de 2016.

Prof. Dr. José Ricci Júnior
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Diattei
Presidente da Comissão de Concurso Público

Alexandra Gardesani Pereira
Diretora do Departamento de Administração

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Bruna Letícia Cruz Zanchetta – Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

I.1 – PARTE COMUM

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Carpinteiro	LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
Costureiro	
Eletricista de auto	MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Encanador de água	
Frentista	CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.
Operador de máquinas pesadas	
Soldador	

II – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

II.1 – PARTE COMUM

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Auxiliar de enfermagem	LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
Desinsetizador	MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Mecânico odontológico	CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.
Visitador	

II.2 – PARTE ESPECÍFICA

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Auxiliar de enfermagem	Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, legislação básica e normas operacionais vigentes. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente; limpeza da unidade; Higiene do paciente; massagem de conforto; posições para exames; transporte do paciente; assistência ao doente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos; sinais vitais, coleta de materiais para exame. Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens; insulino terapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens; crioterapia e termoterapia. Cuidados de enfermagem em procedimentos técnicos específicos; drenagem postural; nebulização; inalação; tapotagem; oxigenoterapia; aspiração de secreções; sondagens; manobras de ressuscitação cardiopulmonar. Conceito de assepsia e antisepsia; esterilização: métodos físicos e químicos; classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação; controle e prevenção da infecção hospitalar; assistência de enfermagem na unidade cirúrgica. Norma operacional básica do sistema único de saúde (NOB/96) e Norma operacional da assistência à saúde/SUS (NOB e NOAS/SUS 01/2001).
Desinsetizador	Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Legislação. BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica nº 21. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em saúde: zoonoses.
Mecânico odontológico	Classificação dos equipamentos odontológicos; Conceitos de ergonomia; Equipamentos de um consultório odontológico: conceitos de funcionamento. Conceitos de motores elétricos: classificação geral, motores trifásicos e motores monofásicos; Instalações elétricas de baixa tensão: sistemas de condutores e seu dimensionamento, comando e proteção de motores. Elementos de máquinas: elementos de fixação, de apoio, elásticos, de transmissão e de vedação. Equipamentos mecânicos: conceitos de hidrostática e hidrodinâmica, eletrônica e eletromagnetismo; Noções básicas de instalações hidráulicas, elétricas e pneumáticas. Conhecimento e habilidades com as ferramentas usadas no reparo e na manutenção de equipamentos odontológicos. Conhecimento e habilidades na interpretação de desenhos e projetos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos. Orientação dos usuários quanto à utilização adequada de aparelhos e equipamentos odontológicos; Dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho; Conservação e limpeza de equipamentos. Biossegurança.
Visitador	Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90; Sistema Único de Saúde - diretrizes e competências; Sistema Único de Saúde - Artigo 6º, parágrafo 1º, itens I, II (atribuições da Vigilância Sanitária); Código Sanitário do Estado; Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores. Processo saúde-doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saneamento Básico: abastecimento de água, destino dos detritos, destino do lixo. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. Procedimentos de Segurança: tipos de controle; uso de inseticidas, tipos de tratamento, programa de treinamento, supervisão de equipes. Centro de Controle de Zoonose: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lononia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Conceito de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, aids, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavírose, doença de chagas, malária, reservatórios e animais peçonhentos, Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água; noções gerais de saúde pública; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento.

III – NÍVEL ENSINO MÉDIO

III.I – PARTE COMUM

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Técnico de enfermagem	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.
Técnico em farmácia	MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.
Topógrafo	CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.

III.II – PARTE ESPECÍFICA

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Técnico de enfermagem	Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo condicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	- SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.
Técnico em farmácia	Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almoxxarifados e depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almoxxarifado. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. Noções Básicas de Farmacologia. Lei Federal nº 5991/73. Portaria Federal nº 344/98. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Boas Práticas de Armazenamento. Boas Práticas de Dispensação. Boas Práticas de Manipulação. Fracionamento. Controle de Infecção Hospitalar. Farmaco-Vigilância. Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999).
Topógrafo	Conceitos fundamentais; Erros de medidas; Planos de projeção; Escalas; Convenções Topográficas; Planimetria; Altimetria; Topologia; Taqueometria. Conhecimentos do software AUTOCAD. Métodos e medição de ângulos horizontais e verticais com instrumentos clássicos e digitais. Quantificação e compensação dos erros cometidos na medição de distâncias com o uso de trena. Distancímetros de curto, médio e longo alcance. Estação Total. Métodos de levantamento planimétrico. Uso de escalas em plantas. Conceito e uso da Taqueometria. Orientação dos levantamentos topográficos. Cálculo analítico de coordenadas retangulares. Conceitos e uso do Sistema Topográfico Local. Método de Nivelamento Geométrico. Método de Nivelamento Trigonométrico Topologia. Locação de curva circular. Segmentos que o compõem o Sistema de Posicionamento Global (GPS). Classes e uso de receptores GPS. Métodos de posicionamento preciso para fins de engenharia usando o GPS, e suas precisões. Sistema de Informação Geográfica (SIG). Geração e uso da base espacial georreferenciada e da base alfanumérica em um SIG. Georreferenciamento de imóveis rurais. Amarração angular e planimétrica. Levantamento Topográfico. Nivelamento geométrico dos vértices da poligonal de apoio, Levantamento topográfico por irradiação, Locação e nivelamento de um eixo estaqueado de 20 em 20 m definindo as seções transversais. Levantamento de detalhes altimétricos nas seções transversais ao eixo. Cálculos planimétricos: azimute, rumo, área. Cálculo dos nivelamentos geométricos. Transporte de R.N. Vértices da poligonal e estacas do eixo das seções transversais. Cálculo das distâncias e cotas de detalhes altimétricos por irradiação. Cálculo dos detalhes altimétricos através de seções transversais (determinação das cotas inteiras). Cadastro ambiental rural.

IV. – NÍVEL ENSINO SUPERIOR

IV.I – PARTE COMUM

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Bibliotecário	LÍNGUA PORTUGUESA: Literatura Brasileira, Compreensão. Interpretação de texto, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: tipologia textual, paráfrase, perífrase, síntese e resumo, significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual, coordenação e subordinação, emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.
Educador social	
Engenheiro civil com especialização em saneamento e meio ambiente	
Médico clínico geral	
Médico do trabalho	
Médico dermatologista	
Médico infectologista	
Médico ortopedista	
Médico otorrinolaringologista	
Médico psiquiatra	
Professor especialista de educação física – PEF II	

IV.II – PARTE ESPECÍFICA

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Bibliotecário	Biblioteconomia, Documentação e Informação; Planejamento, organização e administração de bibliotecas; Formação e desenvolvimento de Coleções; Normas de Documentação (ABNT); Tratamento da Informação: Catalogação (Princípios, Notação de Autor, AACR2R, MARC), Classificação (Princípios, CDD, CDU), Indexação (descritores e metadados); Processos técnicos: Registro, Inventário, Catálogos, Sistemas de Localização e Tipologia Documental; Preservação, Disseminação e Acesso; Serviço de Referência, Fontes de Informação e Usuários; Tecnologias de informação: automação de serviços, bancos e bases de dados, biblioteca digital; A Biblioteca e o Bibliotecário. Métodos de arquivamento. Conhecimento de literatura. Organização dos livros. Cuidado com os livros. Periódicos. Sistemas de computação aplicados a bibliotecas.
Educador social	ALMEIDA, Silvana Cavichioli Gomes; GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. Reflexões sobre o trabalho social com família. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Fuller. (Org.). Família: redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial. BRASIL. Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. PNAS – Política Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, DF, 2009. BRASIL. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2011. HENRIQUES, Lucas Fernando Cesar; TORRES, Michelangelo Maarque. Potencialidades do Círculo de Cultura na Educação Popular. In: ASSUNÇÃO, Raiane (Org.) Educação popular na Perspectiva Freiriana. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009, p. 115-142. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, DF, 2009. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Brasília, DF, 2010. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EMPREGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	<p>Fortalecimento Vínculos para idosos. Brasília, DF, 2012. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2012a. (Orientações Técnicas sobre o PAIF, v. 1). MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Trabalho social com famílias do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília, DF, 2012b. (Orientações Técnicas sobre o PAIF, v. 2). MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. O Trabalho com grupos em Serviço Social: A dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica. S.P. Cortez, 2013 TEIXEIRA, Maria Solange. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. In: Serviço Social e Realidade, v. 13, n. 1, p. 04-23, jul/dez. 2010.</p>
Engenheiro civil com especialização em saneamento e meio ambiente	<p>Regulamentação de obras, registros, documentação de habilitação para execução de obras. Conhecimento e interpretação de projeto civil, hidráulico e elétrico. Ferramentas e equipamentos utilizados em construção. Normas de segurança do trabalho. Conhecimento em cronogramas e orçamento de execução de obras Conhecimento em gerenciamento de pessoas. Materiais da construção civil: aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade; aços para concreto armado: classificação; materiais cerâmicos para construção civil; estruturas de concreto armado, formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, cura e adensamento, desforma. Normas brasileiras. Argamassas: classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas, principais patologias. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, cortes, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização. Planejamento de obras de construção civil: engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; análise pert/CPM. Mecânica dos solos. Caracterização dos solos. Resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas, empuxos de terra, drenagem. Fundações diretas e profundas. Tipos e características das fundações. Estruturas de contenção. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira. Teoria das estruturas: morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; estruturas isostáticas planas e espaciais; princípio dos trabalhos virtuais; cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas; análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos; aplicações nas estruturas de concreto, aço e madeira.</p>
Médico clínico geral	<p>ÁREA MÉDICA: Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais.</p>
Médico do trabalho	<p>Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal.</p>
Médico dermatologista	<p>Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação.</p>
Médico infectologista	<p>Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas.</p>
Médico ortopedista	<p>Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Código de ética da profissão. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001).</p>
Médico otorrinolaringologista	<p>LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 08/2001 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 12/99 – Fixa normas gerais para a educação especial. Parecer CNE/CB nº 17/2001 – Diretrizes nacionais para a educação especial.</p>
Médico psiquiatra	<p>EDUCAÇÃO FÍSICA: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.</p>
Professor especialista de educação física – PEF II	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ **Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49**
☎ **FONE / FAX (017) 3243-8120**
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de enfermagem	Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, procedendo a verificação de sinais vitais, pressão arterial, temperatura, etc de pacientes.
Bibliotecário	Compreende as tarefas que se destinam a organizar, executar ou supervisionar trabalhos técnicos desenvolvidos na Biblioteca, aplicando sistemas de catalogação, classificação referência e conservação de acervo bibliográfico para facilitar a consulta dos usuários.
Carpinteiro	Compreende as tarefas que se destinam a executar os serviços de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral.
Costureiro	Compreende as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas com corte e costura de peças e vestuários.
Desinsetizador	Realizar pesquisa e coleta de insetos e outros animais de interesse da Saúde Pública. Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e locais quando necessário. Colher amostras de material para exames de laboratório. Auxiliar os moradores das casas visitadas na remoção de móveis, animais e outros utensílios. Preparar soluções padronizadas de inseticidas e abastecer pulverizadores. Anotar o trabalho realizado em fichas e boletins próprios. Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho.
Educador social	Compreende as tarefas de acolhimento, socialização, convivência, visitas domiciliares, busca ativa e apoio a serem desenvolvidas na área de educação social em serviços da política de assistência social, em especial a atendimento de crianças/adolescentes em situação de risco social, sob coordenação de profissionais do Departamento de Ação Social.
Eletricista de auto	Compreende as tarefas que se destinam à instalação e manutenção de equipamentos elétricos de veículos automotores.
Encanador de água	Compreende as tarefas que se destinam a executar os serviços de instalação, manutenção e consertos em geral em rede de água e esgoto.
Engenheiro civil com especialização em saneamento e meio ambiente	Compreende as tarefas que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes ao saneamento e meio ambiente.
Frentista	Compreende as tarefas que se destinam a abastecer os veículos e máquinas e controlar o consumo de combustíveis da frota municipal, através dos meios estabelecidos.
Mecânico odontológico	Compreende as tarefas destinadas a assistência técnica de manutenção de todos os equipamentos, especialmente os dentários, dos consultórios mantidos pela municipalidade.
Médico clínico geral	Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente.
Médico do trabalho	Compreende os cargos que se destinam a fazer exames pré-admissionais, periódicos, de mudança de cargo, de retorno à atividade e demissional, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a prevenção de doenças ocupacionais bem como a adequação do trabalhador à tarefa específica que vai realizar.
Médico dermatologista	Compreende as tarefas relativas ao exercício da clínica especializada do Emprego Público em questão, de acordo com a descrição de atividades constantes do Decreto de atribuições do Emprego Público de Médico.
Médico infectologista	Compreende as tarefas relativas ao exercício da clínica especializada do Emprego Público em questão, de acordo com a descrição de atividades constantes do Decreto de atribuições do Emprego Público de Médico.
Médico ortopedista	Compreende as tarefas relativas ao exercício da clínica especializada do Emprego Público em questão, de acordo com a descrição de atividades constantes do Decreto de atribuições do Emprego Público de Médico.
Médico otorrinolaringologista	Compreende as tarefas relativas ao exercício da clínica especializada do Emprego Público em questão, de acordo com a descrição de atividades constantes do Decreto de atribuições do Emprego Público de Médico.
Médico psiquiatra	Compreende as tarefas relativas ao exercício da clínica especializada do Emprego Público em questão, de acordo com a descrição de atividades constantes do Decreto de atribuições do Emprego Público de Médico.
Operador de máquinas pesadas	Compreende as tarefas destinadas a operar máquinas moto niveladoras, pá-carregadeiras, tratores de esteira, retroescavadeira e etc., nos serviços de nivelar, escavar, aplainar, compactar terra e materiais congêneres, efetuando também carregamento em caminhões basculantes com cargas e materiais diversos.
Professor especialista de educação física – PEF II	Desenvolver os conteúdos pertinentes a sua área de atuação de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e propor reformulação do processo ensino/aprendizagem, e sugerir estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolver o educando para o exercício da cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua Comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. Planejar e organizar a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Soldador	Compreende as tarefas relacionadas a solda de peças metálicas, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor e materiais diversos.
Técnico de enfermagem	Compreende as tarefas de orientação do pessoal, auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, execução das tarefas de maior complexidade e auxílio aos médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.
Técnico em farmácia	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
Topógrafo	Compreende os Empregos Públicos que se destinam a efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.
Visitador	Compreende as tarefas que se destinam a desenvolver trabalho educativo com indivíduos ou grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, através de visitas domiciliares e entrevistas, visando a difundir noções gerais sobre saúde e saneamento.